



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/90

Súmula: Aprova Convênio a ser firmado entre o Município de Santo Antonio do Paraíso e a Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO? Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva sanciona o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

ART. 1º - Aprova o Convênio nº 88.0049-OD, a ser firmado entre a Secretaria de Estado da Educação, através da Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR - e o Departamento / Estadual de Construção, de Obras e Manutenção - DECOM - e o Município de Santo Antonio do Paraíso, datado de 11 de / março de 1988, no valor de Cr.\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados).

ART. 2º - Este Decreto Legislativo terá sua vigência com efeito retroativo a 11 de março de 1988, revogadas as disposições, / em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 17 de abril de 1990

A MESA EXECUTIVA:

[Signature]
JOÃO PARUSSE - Presidente

[Signature]
DONIZETE CIENA - 1º Secretário

[Signature]
JOÃO PAULINO DA SILVA - 2º Secretário

RECEBIDO EM

18 04 90